

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Município de Palmares do Sul

Secretaria; Administração

Responsável pela Demanda: Michele de A. Sortica de Jesus Matrícula: 62707-1

E-mail: rpps@palmaresdosul.rs.gov.br Telefone: (51) 985398298

1. OBJETO E QUANTIDADE: contratação de empresa para realização de Reforma Previdenciária

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1. Identificação da demanda:
- 2.1.1. O presente documento manifesta a necessidade de um estudo para a realização da reforma da previdência no município de Palmares do Sul.
- 2.2. Justificativa da necessidade da contratação:
- 2.2.1. A contratação se justifica pela necessidade do conhecimento de um profissional atuário na realização de estudo de cenários para decidir as melhores regras a serem adotadas a fim de balancear as necessidades da saúde previdenciária do município e os interesses dos servidores ativos, inativo e pensionistas que contribuem com o nosso RPPS.
- 2.3. A demanda está contemplada no Plano Anual de Contratações PAC 2024, da Secretaria de Administração RPPS, em conformidade com o(s) objetivo(s) "Prestação de Serviços Técnicos Profissionais".
- 2.4 A contratação será realizada por Inexigibilidade, conforme Art. 74, inciso III da lei 14.133/21.

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

Para a presente capacitação pretende-se o treinamento *in loco*, conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

Item	Descrição	Unid. Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
01	Estudo e elaboração da Reforma Previdenciária	Assessoria	1	24.000,00	24.000,00

4. PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.

4.1. A prestação dos serviços será realizada conforme proposta comercial em anexo, onde a empresa terá um prazo de dez dias úteis para realizar a avaliação atuarial a contar do dia em que forem disponibilizadas todas as informações da base de dados que forem solicitados. Sendo que a empresa deverá obrigatoriamente fornecer os relatórios complementares listados na proposta comercial em anexo e estar disponível para audiência pública com o poder executivo de forma presencial.

5. ENCAMINHAMENTO DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Encaminhe-se ao Gabinete do Prefeito para análise e deliberação sobre a pertinência da demanda e o prosseguimento da contratação.

Palmares do Sul, 27 de setembro de 2024.

Michele de A. Sortica de Jesus Matrícula nº 62707-1